



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJD/FS/RJ

RIO DE JANEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº075/2023-TJD/FS.

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 033/2023-CD

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. João Henrique Santana Telles**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **Terça-feira, dia 19 de Setembro de 2023, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (**<https://futsalrj.com.br/tjd>**) onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 257/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 13980 - NOVA ERA/E.C. GARNIER X HEBRAICA RIO

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - PRATA

DENUNCIADO:

1) **CHARLES BARACHO DA SILVA**, pela prática da conduta tipificada no **art. 261 – A do CBJD**.

2– PROCESSO nº 258/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 14231 - MITOS F.C. X COIMBRA

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - BRONZE

1) **MITOS F. C.**, pela prática da conduta tipificada no **art. 12, alínea “d”, do Regulamento dos Campeonatos de Futsal c/c artigo 191, inciso III, e artigo 213 do CBJD**.

3– PROCESSO nº 259/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 14232 - MITOS F.C. X COIMBRA

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-11 - BRONZE

DENUNCIADOS:

1) **MITOS F. C.**, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 e 191, Inc. III, ambos do CBJD, c/c Art. 12, D do Regulamento de Campeonatos da FFSE RJ**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

4- PROCESSO nº 260/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 14565- C.R. VASCO DA GAMA X FONSECA A.C.

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-17

DENUNCIADOS:

1) C.R. VASCO DA GAMA, pela prática de conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**, c/c **art. 106, do Regulamento Geral**, e **art. 213, inciso II, do CBJD**

5- PROCESSO nº 261/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 15093 - MITOS F.C. x HELIÓPOLIS A.C.

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

DENUNCIADO:

1) MITOS F.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD c/c art. 106 do Regulamento Geral e artigo 191, inciso III, do CBJD c/c artigo 12, alínea d, do FFSER.**

2) HELIÓPOLIS A.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 191, III, do CBJD**, c/c **Artigos 32 do Regulamento de Competições.**

6- PROCESSO nº 262/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 15398 - FUTSAL AROUCA SPORTS X VASCO DA GAMA SAF

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 - ESPECIAL

DENUNCIADO:

1) WILLIANS DA SILVA CARDOSO, pela prática da conduta tipificada no **art. 254, §1º, I e II do CBJD.**

7)- PROCESSO nº 263/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 15400 - FONSECA A.C. X MARÃ T.C./IEE

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 - ESPECIAL

DENUNCIADO:

1) NICOLLAS CHRISTIAN M. BRUM, pela prática da conduta tipificada no **art. 250, §1º, inciso I, do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

8) - PROCESSO nº 264/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 15401 - BOTAFOGO F.R. X R/MELLO T.C.

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-10 - ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) BOTAFOGO F.R.,** pela prática da conduta tipificada no **art. 213 inciso I , §2 do CBJD.**
- 2) R/MELLO T.C.,** pela prática da conduta tipificada no **art. 213 inciso I , §2 do CBJD.**

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2023.



João Henrique Santana Telles

Presidente 1ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ